

# Economicidade Humana: Os Desafios Parentais Para O Desenvolvimento Da Sociedade E Da Justiça

Odirlei Arcangelo Lovo<sup>1</sup>, Anor Sganzerla<sup>2</sup>

<sup>1</sup>(PPGECN – Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da Natureza, Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Brasil, ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0576-9284>)

<sup>2</sup>(PPGB – Programa de Pós-graduação em Bioética, Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR, Brasil, ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8687-3408>)

---

## Resumo:

**Introdução:** Este estudo aborda a relação entre parentalidade e economicidade, enfatizando a importância de uma parentalidade responsável e consciente para o desenvolvimento saudável das relações familiares e promoção do bem comum. O objetivo é discutir o papel do diálogo, equilíbrio entre autoridade e afeto na educação dos filhos e a construção de um ambiente acolhedor na parentalidade.

**Materiais e métodos:** A metodologia utilizada envolveu a revisão bibliográfica de estudos relacionados ao tema, análise de documentos o pensamento social da igreja e alicerçou-se por narrativas.

**Resultados:** Os resultados mostram que a parentalidade responsável contribui para fortalecer os laços familiares e promover a equidade e solidariedade entre os membros da família. O diálogo e o equilíbrio entre autoridade, responsabilidade e afeto são fundamentais para a construção parental socialmente responsável. A parentalidade consciente está relacionada ao planejamento familiar, onde a decisão sobre gerar filhos e a quantidade de filhos a serem gerados deve ser pautada na responsabilidade e consideração dos aspectos econômicos, sociais e ambientais. Além disso, a parentalidade deve ser compreendida como partilha responsável dos genitores, que devem trabalhar juntos na criação de um ambiente saudável e acolhedor para o desenvolvimento das crianças.

**Conclusão:** Conclui-se que, investir em políticas e práticas que fortaleçam a família como instituição plural e social é crucial para promover uma sociedade mais justa e inclusiva. A parentalidade consciente e responsável permite o exercício da solidariedade e do respeito às diferenças, tanto internamente, quanto na interação com outras famílias e culturas.

**Palavras-Chave:** Parentalidade; Economicidade; Família; Pluralidade familiar; Sociedade justa.

---

Date of Submission: 20-07-2023

Date of Acceptance: 30-07-2023

---

## I. Introduction

A reflexão sobre economicidade humana teve por base documentos que compõe o Pensamento Social da Igreja Católica, primeiramente remete-se ao que preconiza Leão XIII (1891, nº 1), sobre as “Condição dos Operários”, à época já se percebia que “por toda a parte, os espíritos estão apreensivos e numa ansiedade expectante, o que por si só basta para mostrar quantos e quão graves interesses estão em jogo”, hodiernamente, mais do que nunca, está viva e presente a referida preocupação, somando às *rerum novarum*, as relações parentais, fundamentais para o desenvolvimento da sociabilidade humana e para a formação de indivíduos capazes de interagir de forma construtiva com a sociedade. Todavia, as relações parentais estão cada vez mais complexas e enfrentam desafios significativos, especialmente em relação a própria parentalidade, de modo que parece ficar cada vez mais difícil “pôr em evidência os princípios duma solução, conforme à justiça e à equidade”.

Uma das principais preocupações em relação à organização parental é o fechar-se em si mesmo, aqui denominado como familismo, e que por sua vez leva à exclusão, e em alguns casos ataques, de grupos sociais, limita a diversidade e a dinâmica social, bem como eleva a vulnerabilização da família humana. Em outras palavras, o familismo leva a exclusão social e a perda de oportunidades para a parentalidade e a sociedade como um todo.

Para evitar a exclusão e vulnerabilização, é necessário pensar em estruturas sociais que possibilitem à família se desenvolver bioeticamente, sem prejudicar outras esferas da sociedade. É necessário equacionar a importância das relações parentais, e não apenas as relações na intrafamiliares, incentivando a ativa participação da parentalidade em questões que afetem a sociedade. À esta baila convém memorar e ao mesmo tempo indagar,

“e se os indivíduos e as famílias, entrando na sociedade, nela achassem, em vez de apoio, um obstáculo, em vez de proteção, uma diminuição dos seus direitos, dentro em pouco a sociedade seria mais para se evitar do que para se procurar”? (LEÃO XIII, 1891, nº 6).

É fundamental que essa nova organização social leve em conta as diferentes dinâmicas/modelos familiares e as particularidades de cada grupo social. Em outras palavras, a estrutura socioeconômica deve ser subsidiária o suficiente para permitir que cada família tenha o espaço necessário para crescer e se desenvolver. Neste sentido, é preciso ponderar que valorização familiar tem por fundamento a dignidade humana, e não o modelo/dinâmica em si, portanto, isso requer atitudes que humanize as relações, que valorize a diversidade e promova a inclusão social, evitando a vulnerabilização da parentalidade e da sociedade.

As relações parentais é fundamento da vida em sociedade, tal como se vive hodiernamente, por desempenhar papel na formação e no desenvolvimento dos indivíduos. Nesse sentido, é preciso considerar que as relações parentais não são estáticas, elas evoluem e se transformam ao longo do tempo. Dessa forma, é necessário que a parentalidade esteja aberta a mudanças, e que se perceba como células em metamorfose, que seja capaz de se adaptar realidades que surgem, e até mesmo sejam agentes de transformação para cenários planejados. Além disso, é necessário considerar a economicidade como forma de gestão racional e relacional dos recursos, de modo que a vida humana seja fortalecida pela subsidiariedade e se torne fonte de sustentabilidade, tendo como fundamento o bem comum, neste sentido,

Importa grandemente que os encargos sejam distribuídos com inteligência, e claramente definidos, a fim de que ninguém sofra injustiça. Que a massa comum seja administrada com integridade, e que se determine previamente, pelo grau de indigência de cada um dos membros, a quantidade de auxílio que deve ser concedido; que os direitos e os deveres dos patrões sejam perfeitamente conciliados com os direitos e deveres dos operários. (LEÃO XIII (1891, nº 6)

Reflexivamente, observa-se a íntima relação que existe entre o trabalho, o trabalhador e a forma como se relaciona a família, o trabalho e o trabalhador, e que tais elementos versam sobre os desafios enfrentados pela parentalidade para a construção de uma sociedade justa e sustentável. Diante disso, é necessário pensar na organização social que considere a importância das relações humanas, e que de forma concomitante, se evite o familismo que contribui para a exclusão e vulnerabilização da ‘outra família’ e, por consequência, da sociedade. É preciso conscientizar-se de que “as sociedades não são meros acidentes históricos, guarda-se por trás delas condições de vida e existência superiores àquelas encontradas em um estado de natureza” (Lovo et al, 2021, p. 02).

A gestão racional e relacional dos subsídios, deve levar em conta, não só a dimensão econômica, mas verdadeiramente tudo o que contribui para o desenvolvimento humano. É preciso uma economicidade que norteie a pessoa humana à primazia do bem comum, a subsidiariedade e a solidariedade. São necessárias atitudes humanizadoras que reconheça a importância da pessoa e o papel da parentalidade na construção de relações sociais profícuas. A parentalidade é tarefa complexa e desafiadora, exige o comprometimento de toda a sociedade na construção de um ambiente familiar que favoreça o desenvolvimento pleno dos indivíduos. É preciso promover a solidariedade e a cooperação entre as pessoas, para que juntas possam enfrentar os desafios da parentalidade e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

Aponta-se que se vive o familismo em função de querer defender uma ideia organizacional/modeladora da família, a destarte, a família quando fecha-se em si mesmo, é no fundo, a estrutura sociofamiliar que tem como fundamento do processo de vulnerabilização que se está vivendo, mesmo porque, “o conceito de ‘exclusão’ tem se demonstrado útil como ideia organizacional” (SEN e KLISBERG, 2010, p. 33), e na ânsia da riqueza, a família se vulnerabiliza e, ao mesmo tempo, torna-se vulnerabilizadora.

## **II. Material And Methods**

O método que baliza a presente pesquisa é o dedutivo, racionaliza as ideias em sentido narrativo e se utiliza da dedução, este o raciocínio parte do geral para o particular, Chizzotti (2017). Quanto à natureza, a pesquisa classifica-se como básica; quanto aos objetivos, exploratória; quanto ao método de abordagem, qualitativa e quanto aos procedimentos, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, elaborada a partir de material publicado sobre o tema. Pode dizer que essa categoria de pesquisa consiste numa revisão bibliográfica ou levantamento bibliográfico e documental (Gil, 2017).

Assim, dada a natureza básica adotada, utilizou-se bibliográficas e documentos explorados pelos autores para embasar a narrativa-crítica que é produto deste estudo. O desenvolvimento da pesquisa está pautado na abordagem dialética, refletindo realidades em perspectivas aos conteúdos de determinado contexto social, as respostas qualitativas demonstram conceitos sobre um problema complexo e abrangente.

## **III. Result**

O Resultado sustenta-se em três aspectos fundamentais, relacionados à importância da parentalidade para a construção de uma sociedade justa e inclusiva. No primeiro tópico, será discutido o papel da parentalidade na

formação de indivíduos capazes de construir relações com o bem comum, de modo a se promover a diversidade cultural. No segundo tópico, será abordada a importância da parentalidade como responsabilidade compartilhada, indo além das fronteiras familiares e contribuindo para a construção de um mundo mais justo e inclusivo. E no terceiro tópico, será discutida a relação entre parentalidade, economicidade humana e bem comum, destacando a importância de uma gestão racional dos recursos em prol do desenvolvimento sustentável e do bem-estar social.

### **A parentalidade e sua relação com o bem comum**

A economicidade se faz necessária na promoção do bem comum à família humana, de tal modo que um modelo econômico que prioriza o lucro, em detrimento das relações pessoais, afeta negativamente o desenvolvimento. Neste sentido, Aquino e Zambam, (2016) apontam que o atual modelo de gestão Estatal frente suas diversas deficiências “têm estimulado ao Capitalismo a transversalidade da indignidade humana, ou seja, todos se tornam mercadorias para serem apropriados e consumidos”.

Aquino e Zambam, (2016), evidenciam ainda que “o capitalismo insiste, neste século, no uso desmedido, insensato, da razão instrumental para cumprir os seus objetivos” (p. 113), sem obstáculos ao entendimento de que “essa atitude evidencia a perversão econômica no uso de estratégias destinadas aos fins e não aos meios para manter o fluxo de capital em movimento” (p. 115). É preciso adotar uma gestão racional e relacional dos recursos que leve em conta tanto o benefício individual quanto o impacto na sociedade como um todo. Dessa forma, a economicidade adequada gera benefícios para a família e para a sociedade.

A busca pelo bem comum exige que os interesses individualistas transcendam e contemplem a sociedade como um todo. Nesse sentido, é fundamental que a tomada de decisões econômicas e financeiras leve em conta o impacto dessas decisões na sociedade, garantindo que elas estejam alinhadas à promoção do bem-estar social. Em se tratando de bem comum, Lovo (2021, p. 13), aponta que “não é o que se tem, mas quantos vivem bem com o que se tem, sem que para isso outros tenham vivido, vivam ou venham a viver mal”, de modo que economicidade humana deve ser compreendida como uma busca por uma economia que promova o desenvolvimento sustentável, a distribuição justa de recursos, e a preservação do meio ambiente.

Ao compasso socioeconômico que entoa a sociedade atual, parece estranho fomentar o que Leão XIII (1891, nº 10) já dizia à época “aos patrões compete velar para que a isto seja dada plena satisfação, para que o operário não seja entregue à sedução e às solicitações corruptoras, que nada venha enfraquecer o espírito de família nem os hábitos de economia”, salientando a perspectiva de que fique proibido “aos patrões que imponham aos seus subordinados um trabalho superior às suas forças ou em desarmonia com a sua idade ou o seu sexo”.

Ao adotar a gestão racional e relacional dos recursos, é possível fomentar uma economia que promova a justiça social e a sustentabilidade. A economicidade humana tem como objetivo principal considerar os aspectos sociais, ambientais e econômicos, tendo como referência a busca pelo bem comum. Assim, é necessário considerar a necessidade de uma distribuição justa de recursos, bem como a preservação do meio ambiente e o bem-estar social. A busca por uma economicidade humana pode ser entendida como uma maneira de assegurar o desenvolvimento sustentável e a promoção do bem-estar social, tanto na família quanto na sociedade como um todo.

Pequenas atitudes que busquem a economicidade humana, como a diminuição do consumo desnecessário, o reaproveitamento de materiais, a escolha por produtos ecologicamente corretos e a adoção de práticas de economia solidária, podem gerar grandes impactos na sociedade. Além disso, a promoção da economicidade contribui para a construção de relações familiares equilibradas, uma vez que a administração racional e relacional dos recursos pode evitar conflitos decorrentes de problemas financeiros, neste sentido, Lovo, (2020, p. 205) salienta que, “o convite ao ser humano para administrar a Criação, submete-o a tomar decisões de forma a desvendar o bem e o mal, em cada uma das situações que o impele a agir na Criação”.

Neste contexto de economicidade – a economia sentida e vivida pelas pessoas –, a família e a sociedade não podem se omitir em relação a construção de processos de avareza, egolatria e familismo. A proteção da ‘minha família’ se tornou a razão pela qual se pode explorar, predatoriamente, a família do outro. O agir humano apequenou-se de tal modo que tem ‘valor pessoal’ quando se direciona às conquistas econômicas. A ausência de perspectivas sobre o bem comum, a solidariedade e a subsidiariedade, de tal modo se observa que “muitas privações e violações de direitos humanos de fato assumem a forma de exclusão de prerrogativas individuais elementares que deveriam ser dada como certa, como o acesso à justiça e a liberdade de expressão” (SEN e KLISBERG, 2010, p. 33). É necessária uma mudança de paradigmas, e isso requer a superação do familismo, que contribui para a vulnerabilização e a exclusão de grupos familiares mais frágeis. É preciso refletir sobre a necessidade de uma nova organização social que contemple a parentalidade – a família, em sua perspectiva íntima, mas que ao mesmo tempo a parentalidade contribua efetivamente para o bem comum.

Salienta-se que a busca pelo lucro, a qualquer custo, tem consequências negativas, drásticas, para a sociedade e para o meio ambiente, enquanto a busca por uma economia justa e sustentável pode trazer

benefícios a longo prazo para todos. A família é uma instituição fundamental na sociedade, pois é nela que se estabelecem as primeiras relações sociais e afetivas do indivíduo. Como destaca João Paulo II (2004, nº 213), a família é uma comunidade natural na qual se experimenta a sociabilidade humana, contribuindo de forma única e insubstituível para o bem da sociedade.

Para que a família cumpra seu papel na promoção do bem comum, é necessário que haja uma disposição ao conhecimento e à sabedoria, a família deve, portanto, ser uma comunidade subsidiária e solidária, em que o cuidado humano se estenda não apenas aos membros da família, mas também à sociedade como um todo. Como destaca João Paulo II (2004), entre o 'eu' e o 'tu' há o 'nós' que se prospecta ao cuidar humano, onde a potencialidade está para a dimensão de sociabilidade. Isso significa que a família pode contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e solidária, à medida que amplia a sociabilidade humana.

A parentalidade é um espaço para a resolução de problemas, ainda que essa solução não ocorra de forma imediata. A reflexão sobre a parentalidade deve ser permeada pela perspectiva de que não se resolve os problemas da família, mas que é em família que se resolvem os problemas, administrando-os. A família é um espaço de convivência e aprendizado, o que torna possível administrar problemas e encontrar soluções a longo prazo.

No entanto, é importante destacar a relação entre assistencialismo e vulnerabilidades socioeconômicas, “podemos nos interessar simultaneamente por exclusão política e civil e também por exclusão das oportunidades sociais e econômicas” (SEN e KLISBERG, 2010, p. 33). A assistência social pode ser uma forma de aproveitar as vulnerabilidades para impor posições políticas, o que pode prejudicar a capacidade da família de resolver seus próprios problemas. É necessário buscar alternativas para o assistencialismo, a fim de que a família possa desenvolver suas próprias soluções, sem que sua vulnerabilidade seja explorada.

A parentalidade desempenha diversas funções sociais, dentre elas a educação e a formação de valores insubstituíveis e fundamentais para a convivência em sociedade. A função social da parentalidade se estende para muito além da procriação, ainda que nessa encontre a primeira e insubstituível forma de expressão, a parentalidade é fonte de educação, e neste sentido deve ser ajudada para que possa educar e educar-se, Zambam, (2009, p. 95) fomenta que “o ser humano é apenas dotado de potencialidades e de capacidades para aprender. É preciso, portanto, desenvolver o hábito do agir bem, a pessoa deve formar-se através de hábitos bons, tornando-se assim um ser de caráter, de bons hábitos e, por isso, virtuosa”.

Para que a família possa cumprir sua função social e a parentalidade seja exercida de forma plena, é preciso investir em políticas públicas que promovam a equidade e o bem-estar dos seus membros. Isso inclui o acesso a serviços de saúde, de educação e de assistência social, além de políticas de inclusão social e combate à violência doméstica e familiar. É fundamental garantir que a família seja um espaço de proteção e suporte para seus membros, e que os indivíduos tenham as condições necessárias para desenvolver suas potencialidades e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, em outras palavras Leão XIII (1891, nº 10) fomenta “que não é justo que o indivíduo ou a família sejam absorvidos pelo Estado, mas é justo, pelo contrário, que aquele e essa tenham a faculdade de proceder com liberdade, contando que não atentem contra o bem geral, e não prejudiquem ninguém”, neste sentido, rememora-se o Art. 2º da LDB “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

É importante investir na educação e na formação das pessoas em famílias, a fim de que elas possam desempenhar um papel ativo na construção de uma sociedade mais justa e solidária, Francisco (2013, Nº 66) fomenta que “a família atravessa uma crise cultural profunda, como todas as comunidades e vínculos sociais” acrescentando que, “a fragilidade dos vínculos reveste-se de especial gravidade, porque se trata da célula básica da sociedade, o espaço onde se aprende a conviver na diferença e a pertencer aos outros”.

Embora seja comum pensar que a parentalidade deve resolver seus próprios problemas, é importante compreender os danos que os problemas causam internamente, ao serem administrados e enfrentados. É preciso ter cuidado para não utilizar a vulnerabilidade socioeconômica como forma de impor posições políticas por meio de assistencialismo. A família é um espaço de proteção e suporte para seus membros, mas deve estar atenta para não reproduzir desigualdades e injustiças sociais.

O processo de amadurecimento da parentalidade envolve a percepção das deficiências culturais e a busca por soluções que fortaleçam os laços familiares e sociais. É necessário reconhecer que a família é uma instituição em constante evolução e que os genitores devem estar dispostos a se adaptar às mudanças e aos desafios da vida moderna. Nesse sentido, a parentalidade deve ser vista como uma responsabilidade social, que contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A parentalidade é uma jornada que deve ser encarada com seriedade e dedicação, a oportunidade de construir uma família forte, capaz de enfrentar os desafios da vida com coragem e determinação, passa por processos educativos e subsidiários, portanto, essa jornada não deve ser solitária. É preciso que os genitores recebam apoio e orientação da comunidade e do Estado, para que possam exercer sua parentalidade de forma plena e satisfatória. A construção de uma sociedade mais justa e solidária passa pela valorização da

parentalidade e pelo reconhecimento do papel fundamental dos pais na formação dos filhos e na construção de um mundo melhor, à este prospecto, se remete ao que preconiza Francisco, (2016, nº 53).

Avança, em muitos países, uma desconstrução jurídica da família, que tende a adotar formas baseadas quase exclusivamente no paradigma da autonomia da vontade. Embora seja legítimo e justo rejeitar velhas formas de família ‘tradicional’, caracterizadas pelo autoritarismo e inclusive pela violência, todavia isso não deveria levar ao desprezo do matrimônio, mas à redescoberta do seu verdadeiro sentido e à sua renovação.

A cultura tem como ponto fundamental, ser resposta à criança/pessoa arbitrada ao mundo e que se apresenta em uma atitude solícita e interrogativa à comunidade: como posso ajudar? Ainda que a dignidade humana seja implícita da própria vida humana, é necessário que haja tutela, e a família é aquela que conduz as pessoas à dignidade humana construindo, deste modo, uma sociedade solidária, que tenha em suas características culturais o cuidado com a pessoa em situação de vulnerabilidade.

Para que haja esse processo de amadurecimento na formação da pessoa humana, é necessário esclarecer que a cultura não é um fim em si mesma, mas um meio para se alcançar a verdadeira humanização. Assim, é fundamental que a cultura esteja a serviço da pessoa e não o contrário, buscando promover sua dignidade e valorização como ser humano. Dessa forma, a cultura – que está implícita ao agir humano – contribui para o desenvolvimento integral da pessoa, favorecendo a realização pessoal mediante a inserção na sociedade de maneira consciente e participativa, para Sen e Klisberg, (2010, p. 35) uma das formas de se apresentar os processos de amadurecimento à formação da pessoa humana é esclarecer que “[...] com o trabalho forçado, ou trabalho infantil em condições de semiescavidão, ou mais comumente em termos profundamente ‘desiguais’ de relação participativa, o foco imediato não está na exclusão, mas na natureza desfavorável da inclusão envolvida”.

Compreende-se a subsidiariedade como um processo que destaca a capacidade humana em administrar cuidadosamente do principal bem comum, a ‘*Casa Comum*’. Nesse processo, cada ser humano tem a responsabilidade de desenvolver seus talentos e utilizá-los para o bem comum. A casa comum, composta não só pelos recursos naturais, mas também pelas atitudes humanas, deve acolher os vulneráveis e fomentar soluções para seus problemas. Dessa forma, entende-se que a administração da casa comum envolve ações humanas, que se manifestam na família, na cultura e nas escolas.

Ao refletir sobre a casa comum, percebe-se que é necessário considerar o modo humano de agir nesse contexto. A casa comum é o espaço onde todos devem se sentir acolhidos e protegidos, independentemente de sua posição social ou econômica. Nesse sentido, cada indivíduo tem consciência e responsabilidade em relação à casa comum, e compromete-se com o bem-estar coletivo. Além disso, é necessário promover uma cultura de solidariedade e empatia, que estimule a colaboração entre as pessoas em prol do bem comum. Ao pensarmos na casa comum, destaca-se o cuidado humano, a valorização da diversidade e a construção de uma sociedade justa e fraterna, à esta baila,

A família e a sociedade têm certamente uma função complementar na defesa e na promoção do bem de todos os homens e de cada homem. Mas a sociedade, e mais especificamente o Estado, devem reconhecer que a família é ‘uma sociedade que goza de direito próprio e primordial’ e, portanto, nas suas relações com a família são gravemente obrigados ao respeito do princípio de subsidiariedade. (João Paulo II, 1981, nº 45)

Sobre os filhos é importante saber que cada jovem é participante ativo na sociedade, deve saber lidar com o diferente, de modo que ao mesmo tempo em que é afetado, é sujeito, no processo de edificação da família humana livre e plural. Para Sen e Klisberg, (2010, p. 48) “o direito humano que ficou perdido é, claro, o direito das crianças a uma educação ampla que as prepare para escolher, e não para seguir”, neste sentido,

O contato cotidiano com pessoas de outra cultura pode constituir precioso fator de enriquecimento intelectual e espiritual, através de um continuado processo de assimilação cultural. Isto acontecerá somente se as minorias não se fecharem à população que as rodeia, e participarem dos seus costumes e instituições, em vez de semear dissensões, que acarretam inumeráveis danos, impedindo o desenvolvimento civil das nações. (JOÃO XXIII, 1963, nº 97).

Nesta sequência chega-se ao Estado, que reconhece e promove o ambiente social, bem como promove uma justa organização dos bens, direitos, obrigações e afetos, tendo por base a pessoa humana e não o Estado em si, regulando e/ou permitindo regulamentar os cenários, para que as comunidades sejam atendidas em seus anseios, respeitadas as suas culturas e valores, mesmo porque, “a imposição de uma identidade não refletida pode matar como a peste” (SEN e KLISBERG, 2010, p. 40).

A parentalidade, a comunidade, a sociedade e o poder público – como sociedade organizada, possuem o direito e o dever de assegurar e priorizar a efetivação dos direitos fundamentais, tais como vida, saúde, alimentação, educação, profissionalização e cultura. É imprescindível que se reconheça a dignidade humana e se possibilite a convivência parental e comunitária na família humana, uma vez que esses valores são essenciais para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

A vida fragilizada que conclama a articular e dar sentido, é um processo de significar a criação, isso acontece entre a ciência que tem por finalidade educar e aprimorar o agir humano, a razão é um dom que

possibilita compreender as necessidades, as possibilidades e os subsídios, a razão direciona o humano a significar a criação segundo os desígnios familiares, a isso se faz pensar que a sabedoria que invocamos nos auxiliará a compreender os processos existenciais, psicológicos, sociológicos e morais, não basta conhecimento, é necessário sabedoria. Neste sentido, Potter (2016, p. 27) preconiza que “a humanidade necessita urgentemente de uma nova sabedoria que forneça ‘conhecimento de como usar o conhecimento’ para a sobrevivência humana e para o melhoramento da qualidade de vida”.

Destaca-se que a efetivação dos direitos fundamentais não deve ser vista como uma questão exclusiva do poder público, mas sim como uma responsabilidade compartilhada entre todos. Quando se diz que compete à parentalidade, à comunidade e à sociedade atuar de forma integrada e colaborativa, promovendo o acesso aos direitos e garantindo sua efetividade na prática, se diz na verdade que cada pessoa é intimamente responsável. Dessa forma, é possível construir uma sociedade mais solidária e comprometida com a justiça social, na qual cada pessoa possa desenvolver seu potencial e viver com dignidade.

Quando se fala em potência, se deseja pontuar a necessidade do tensionamento para que haja a potência, neste sentido, não se nega a potência da semente, mas se percebe a capacidade da semente, somente, quando ela se propõe a nascer, essa dinâmica de realização eleva-nos a perceber a essência administrativa, dom natural à vida humana.

### **Os efeitos de um modelo econômico e as relações pessoais e sociais**

Neste tópico será abordado a acuidade de atitude humanizadoras nas relações familiares, entendida como uma forma de enxergar o outro como sujeito de direitos e de dignidade. Discute-se como essa atitude favorece a construção de relações mais justas e equilibradas, em que cada membro da família possa se sentir valorizado e respeitado.

A promoção da economicidade humana é indispensável para a construção social solidária e sustentável. Por meio da gestão racional e relacional dos recursos e de atitudes humanizadoras, é possível prover a economicidade humana que priorize o bem comum e a preservação do meio ambiente, contribuindo para a construção de relações familiares saudáveis e equilibradas e para a promoção do desenvolvimento sustentável.

É preciso uma mudança de perspectiva em relação à parentalidade e ao papel da família na sociedade. É necessário que todos tenham um papel a desempenhar no cuidado e na educação das crianças. A parentalidade deve ser vista como responsabilidade compartilhada, em que a comunidade deve se envolver para criar um ambiente saudável e acolhedor para as crianças crescerem.

A parentalidade é questão fundamental para o desenvolvimento humano e social. Ao priorizar o bem-estar das crianças e a construção de relações familiares e sociais saudáveis, contribuímos para uma sociedade mais justa e inclusiva. É necessário, portanto, um esforço coletivo para garantir que as crianças sejam criadas em um ambiente seguro e acolhedor, e que todos os membros da sociedade reconheçam sua responsabilidade nesse processo. A parentalidade é uma responsabilidade compartilhada que deve ser abordada com visão de solidariedade e empatia, para que se possa construir um mundo melhor para todos.

O princípio da destinação universal dos bens convida a cultivar uma visão da economia inspirada em valores morais que permitam nunca perder de vista nem a origem, nem a finalidade de tais bens, de modo a realizar um mundo equitativo e solidário, em que a formação da riqueza possa assumir uma função positiva. (JOÃO PAULO II, 2014, nº 174).

A parentalidade não pode ser adversária da sociedade, a parentalidade é justamente o modo como se constrói a sociedade, a família propicia ao ser humano a oportunidade de mortificar o egoísmo e a soberba do “eu”, momento que se projeta a viver em função da família humana, não como forma de negligenciar a si, mas porque o cuidado reside na dimensão de sociabilidade humana, saberes que são ensinadas as pessoas, na família, na sociedade, e na cultura. Aqui é oportuno diferenciar informação de formação e afirmar que pode se chegar ao ponto que o excesso de informação dificulte a formação da pessoa humana.

Neste cenário, não se compreende como algo proibido a informação, mas a forma como se manuseia a informação, sempre cercada e/ou cerceada, deve ser objeto de pesquisa e reflexão. De tal modo, a educação dos filhos deve propiciar a capacidade reflexão e compreensão das realidades, e mais importante que proteger os espaços onde vivem os filhos é gerar neles processos de amadurecimento, respeito e proatividade, nesta perspectiva, Paulo VI, (1965, nº 6) adverte, “multiplicam-se assim sem cessar as relações do homem com os seus semelhantes, ao mesmo tempo que a própria socialização introduz novas ligações, sem, no entanto, favorecer em todos os casos uma conveniente maturação das pessoas e relações verdadeiramente pessoais”.

É preciso repensar sobre como as famílias estão enfrentando os desafios da avareza, da soberba e do poder e como elas estão passando por esse processo de transformações nos relacionamentos econômico, social e parental. Por outro lado é preciso repensar como as famílias estão enfrentando as vulnerabilidades provocadas pelos desequilíbrios econômicos. Não são dois lados, mas são sempre consequências, não se deve falar do vulnerável, mas do vulnerabilizado. A família precisa ser o local onde há tradições, cultura, dinamismo, propósitos e sonhos em perspectivas à família humana.

A elaboração de reflexões sobre essas questões faz parte da hodiernidade da ação humana, por desvelar os comportamentos socioeconômicos. Busca-se a compreensão das pessoas em parentalidade, fundamentada em uma análise das pessoas em um lar, a partir dos desafios da família humana que age na perspectiva de edificação de uma cultura do encontro. Um dos caminhos para o realinhamento da governança global, em perspectivas às pessoas em famílias, é a edificação da fraternidade humana, para isso é necessário que os governantes, as Leis e as instituições se movimentem a este norte, Leão XIII (1891, nº 18) preconizou que: “devem fazer de modo que da mesma organização e do governo da sociedade brote espontaneamente e sem esforço a prosperidade, tanto pública como particular”, não se pode negar que a cultura é fonte de relações e histórias de vidas, que por serem históricas se tornam experiências de vida e, pode ser dizer que se tornam experimentos de futuro. A parentalidade, a comunidade, a família humana nunca será uma fórmula mágica que uma vez chegada a sua plenitude se esgota a tarefa humana.

### **A economicidade parental e promoção do bem comum**

Discutir-se-á a relação entre parentalidade e economicidade, bem como a importância de uma parentalidade responsável e consciente para o desenvolvimento saudável das relações familiares. Aborda-se a importância do diálogo na construção de uma parentalidade capaz de ser socialmente responsável, bem como a necessidade de equilíbrio entre autoridade e afeto na educação dos filhos.

A educação e a formação devem possibilitar que se perceba as situações de exclusão, a fragilidade dos laços familiares é especialmente preocupante, uma vez que pode afetar a capacidade da família de cumprir sua função social, parental e econômica. É fundamental investir em políticas e práticas que fortaleçam a família como instituição social, promovendo a equidade e a solidariedade, garantindo as pessoas a percepção apontada por Sen e Klisberg, (2010, p. 34), “talvez seja útil começar recordando que alguns conceitos clássicos de injustiça se preocupam com ‘inclusão injusta’ não com exclusão” para que em um momento posterior possam ser sujeitos no processo de amadurecimento e construção de uma economicidade humana eficaz, e como observado por João Paulo II, (1981, nº 45), “a íntima conexão entre família e a sociedade, como exige a abertura e a participação da família na sociedade e no seu desenvolvimento, impõe também que a sociedade não abandone o seu dever fundamental de respeitar e de promover a família”.

Neste sentido, “a força da família ‘reside essencialmente na sua capacidade de amar e ensinar a amar. Por muito ferida que possa estar uma família, ela pode sempre crescer a partir do amor” (FRANCISCO, 2016, nº 53), o reflexo do cuidado transformador da parentalidade reforça o significado e força vital da sociedade humana. A parentalidade é responsabilidade que deve construir um ambiente acolhedor e saudável para o desenvolvimento comum, onde as crianças possam interagir com outras culturas e aprender a valorizar e respeitar as diferenças. Neste sentido, se reforça que cada pessoa é herdeira de todo o trabalho e desempenho dos que a antecede, mas também propulsoras dos desígnios de sabedoria que herdarão as futuras gerações, de outro modo Lovo (2020, p. 212) aponta que “o trabalho, quando desassociado da práxis de vida e vivência familiar, acaba por deixar o humano carente de relação, e conseqüentemente desenvolve a egolatria, o nacionalismo, e se finda em um individualismo hostil”.

Portanto, não se é dono da Criação e sim os administradores e deve-se zelar e guardar a criação para que cada humano possa, ao vê-la, sentir-se cuidado e protegido na sutileza e sabedoria humana que administra e cocria. Pensar a própria vida a partir da vida é um mistério à capacidade humana, o planejamento é um exercício à razão humana, todavia, a que se notar que não é a razão, nem o conhecimento – gnosticismo – que por si mesmo nos aproxima do que é bom, belo e verdadeiro, mesmo porque, “o fascínio do gnosticismo, uma fé fechada no subjetivismo, onde apenas interessa uma determinada experiência ou uma série de raciocínios e conhecimentos que supostamente confortam e iluminam, mas, em última instância, a pessoa fica enclausurada na imanência da sua própria razão ou dos seus sentimentos” (FRANCISCO, 2013, nº 94).

A razão em sua singularidade pode tanto aproximar o ser humano de uma nova sabedoria como afastá-lo, mas é sempre propulsora de uma ação na criação, por isso, compreende-se que a razão clama por uma sabedoria responsável e sustentável, que evidencie desígnios de cuidados e acolhimento, uma práxis que se realça a essência administrativa humana, que se coloca a serviço das necessidades e das possibilidades humanas com base nos subsídios que se tem à disposição, Sen e Klisberg, (2010, p. 47), evoca aspectos importantes que precisam ser pensados à luz das diversidades humanas,

Já houve guerreiros ferozes e também grandes defensores da paz entre os membros devotos de todas as religiões, e em vez de perguntarmos qual deles é o verdadeiro crente e qual deles é um mero impostor, deveríamos aceitar o fato de que a fé religiosa de alguém não resolve em si mesma todas as decisões que temos de tomar em nossas vidas, inclusive aquelas que se referem a nossas prioridades políticas e sociais e as questões correspondentes de conduta e ação.

O planejamento da parentalidade deve ser pensado no sentido de que o que se deixa aos filhos é elemento de humanização, ou seja, o humano está aos poucos aprendendo a ser húmus da terra e, ou seja, fazer, cocriar e administrar, por isso o amor que nasce na parentalidade se aflora na dimensão de sociabilidade

humana, ou seja, a parentalidade é a fonte de onde jorra sem cessar o cuidado, João XXIII (xxxx196, nº 34), elucida a importância do senso de responsabilidade, preconizando que,

Exige ademais a dignidade da pessoa humana um agir responsável e livre. Importa, pois; para o relacionamento social que o exercício dos próprios direitos, o cumprimento dos próprios deveres e a realização dessa múltipla colaboração derivem sobretudo de decisões pessoais, fruto da própria convicção, da própria iniciativa, do próprio senso de responsabilidade, mais que por coação, pressão, ou qualquer forma de imposição externa.

Decidir sobre a própria vida é compreender o próprio existir em função do Ser, agindo na perspectiva da economicidade, da sociabilidade e da parentalidade, é prudente ajudar as pessoas a despojar-se das fragilidades, movendo-se pela caridade e verdade, permitindo que exista a ação em livre-arbítrio, e nesse sentido, é preciso perceber que há o arbítrio, mas a adesão é pessoal e fruto da consciência, decisão dependente apenas da vontade.

#### **IV. Conclusion**

Considerando as análises apresentadas ao longo deste artigo, conclui-se que é imprescindível fortalecer e apoiar a parentalidade em todas as esferas da vida social. A economicidade desempenha um papel crucial nesse processo, uma vez que a busca pela eficiência econômica que se projeta à construção do bem comum. A parentalidade responsável e consciente é essencial para o desenvolvimento saudável das relações familiares. O equilíbrio entre autoridade, responsabilidade e afeto na educação dos filhos, aliado ao diálogo construtivo, promove uma parentalidade capaz de ser socialmente responsável. Ao criar um ambiente acolhedor e saudável, os pais podem ajudar no desenvolvimento das crianças, permitindo que elas interajam com outras culturas e aprendam a valorizar e respeitar as diferenças.

Para fortalecer a família como instituição social, é necessário investir em políticas e práticas que promovam a equidade e a solidariedade entre seus membros. Isso implica em garantir acesso a serviços básicos, como educação, saúde e moradia, bem como em promover políticas de conciliação entre vida pessoal e profissional.

Além disso, é essencial estabelecer parcerias entre diferentes setores da sociedade, como governo, academia, organizações religiosas e sociedade civil, para desenvolver estratégias conjuntas e enfrentar os desafios que afetam a família. O diálogo e a colaboração entre esses atores podem resultar em políticas mais eficazes e abrangentes para apoiar as famílias em todas as suas dimensões.

A família desempenha um papel fundamental na sociedade e requer atenção e suporte adequados para cumprir suas funções de maneira eficaz. É essencial que sejam adotadas políticas e práticas que valorizem e fortaleçam a família, promovendo a igualdade de oportunidades e garantindo um ambiente propício ao desenvolvimento pleno de seus membros. Ao fazer isso, construiremos uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva, na qual a família possa florescer e desempenhar seu papel como agente de transformação e construção do bem comum.

Por fim, é importante destacar que a família é uma instituição dinâmica e em constante evolução, e que é necessário estar atento às mudanças que ocorrem na sociedade e na cultura, para que possamos adaptar as políticas e práticas de acordo com as novas necessidades e demandas. Assim, poderemos garantir que a família continue cumprindo seu papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

#### **References**

- [1]. Aquino, S. R. F.; Zambam, N. J. (2016). As Contradições Do Capitalismo No Século Xxi E Sua Metamorfose Pela Democracia E Justiça. *Scientia Iuris*, [S. L.], V. 20, N. 2, P. 107–140. Doi: [Www.Doi.Org/10.5433/2178-8189.2016v20n2p107](http://www.doi.org/10.5433/2178-8189.2016v20n2p107).
- [2]. Brasil. (1996) Lei De Diretrizes E Bases Da Educação N.º 9.394 De 20, De Dezembro De 1996. [Http://Www.Planalto.Gov.Br/Ccivil\\_03/Leis/L9394.Htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm).
- [3]. Chizzotti, A. (2017). *Pesquisa Em Ciências Humanas E Sociais*. (12. Ed.). Cortez.
- [4]. Francisco. (2016). *Amoris Laetitia*. Roma: Libreria Editrice Vaticana. [Http://W2.Vatican.Va/Content/Francesco/Pt/Apost\\_Exhortations/Documents/Papa-Francesco\\_Esortazione-Ap\\_20160319\\_Amoris-Laetitia.Html](http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20160319_amoris-laetitia.html).
- [5]. Francisco. (2013). *Evangeli Gaudium*. Roma: Libreria Editrice Vaticana. [Https://Www.Vatican.Va/Content/Francesco/Pt/Apost\\_Exhortations/Documents/Papa-Francesco\\_Esortazione-Ap\\_20131124\\_Evangeli-Gaudium.Html](https://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20131124_evangeli-gaudium.html).
- [6]. Gil, A. C. (2017). *Como Elaborar Projetos De Pesquisa*. (6. Ed.). Atlas.
- [7]. João Paulo II. (2004). *Compendio Da Doutrina Social Da Igreja*. Roma: Libreria Editrice Vaticana., [Http://Www.Vatican.Va/Roman\\_Curia/Pontifical\\_Councils/Justpeace/Documents/Rc\\_Pc\\_Justpeace\\_Doc\\_20060526\\_Compndio-Dott-Soc\\_Po.Html](http://www.vatican.va/Roman_Curia/Pontifical_Councils/Justpeace/Documents/Rc_Pc_Justpeace_Doc_20060526_Compndio-Dott-Soc_Po.html).
- [8]. João Paulo II. (1981). *Familiaris Consortio*. Roma: Libreria Editrice Vaticana.
- [9]. [Http://W2.Vatican.Va/Content/John-Paul-Ii/Pt/Apost\\_Exhortations/Documents/Hf\\_Jp-Ii\\_Exh\\_19811122\\_Familiaris-Consortio.Html](http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_exhortations/documents/hf_jp-ii_exh_19811122_familiaris-consortio.html).
- [10]. João Xxiii. (1963). *Pacem In Terris*. Roma: Libreria Editrice Vaticana. [Http://W2.Vatican.Va/Content/John-Xxiii/Pt/Encyclicals/Documents/Hf\\_J-Xxiii\\_Enc\\_11041963\\_Pacem.Html](http://w2.vatican.va/content/john-xxiii/pt/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_11041963_pacem.html).
- [11]. Leão Xiii. (1891). *Rerum Novarum*. Roma: Libreria Editrice Vaticana.

- [Http://W2.Vatican.Va/Content/Leo-Xiii/Pt/Encyclicals/Documents/Hf\\_L-Xiii\\_Enc\\_15051891\\_Rerum-Novarum.Html](http://W2.Vatican.Va/Content/Leo-Xiii/Pt/Encyclicals/Documents/Hf_L-Xiii_Enc_15051891_Rerum-Novarum.Html)
- [12]. Lovo, O. A. (2021). Administrar O Reino Ou A Torre De Babel. *Recima21 - Revista Científica Multidisciplinar - Issn 2675-6218*, [S. L.], 2(4), E24268. Doi: [Https://Doi.Org/10.47820/Recima21.V2i4.268](https://doi.org/10.47820/Recima21.V2i4.268).
- [13]. Lovo, O. A. (2020). Potência Da Razão E As Limitações Do Ato Humano: Ciência É Esponsalidade Com O Criador. *Numen: Revista De Estudos E Pesquisa Da Religião, Juiz De Fora*, 23(2), 202-215. Doi: [Https://Doi.Org/10.34019/2236-6296.2020.V23.30874](https://doi.org/10.34019/2236-6296.2020.V23.30874).
- [14]. Lovo, O. A.; Costa, G. S.; Magro, E. F. D.; Belete, N. A. S. (2021). Razão E Ética: Práxis E Governança Global. *Research, Society And Development*, [S. L.], 10(16), E298101623817. Doi: [Https://Doi.Org/10.33448/Rsd-V10i16.23817](https://doi.org/10.33448/Rsd-V10i16.23817).
- [15]. Paulo Vi. (1965). *Gaudium Et Spes*. Roma: Libreria Editrice Vaticana. [Http://Www.Vatican.Va/Archive/Hist\\_Councils/Ii\\_Vatican\\_Council/Documents/Vat-Ii\\_Const\\_19651207\\_Gaudium-Et-Spes\\_Po.Html](http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat_ii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html).
- [16]. Potter, V. R. (2016). *Bioética: Ponte Para O Futuro*. Tradução De Diego Carlos Zanella. São Paulo: Edições Loyola.
- [17]. Sen, A.; E Klisberg, B. (2010). *As Pessoas Em Primeiro Lugar: A Ética Do Desenvolvimento E Os Problemas Do Mundo Globalizado*. (B. Ajzenberg, & C. L. Silva, Trads.), Companhia Das Letras.
- [18]. Zambam, N. J. (2009). Discutindo Aspectos Da Justiça Internacional: Considerações A Partir Do Pensamento De John Rawls E Amartya Sem. *Episteme Ns*, Vol. 29, Nº 2, Pp.89-114. [Http://Saber.Ucv.Ve/Ojs/Index.Php/Rev\\_Ens/Article/View/5716](http://Saber.Ucv.Ve/Ojs/Index.Php/Rev_Ens/Article/View/5716).